



DECRETOS

DECRETO Nº 3.285, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Nomeia membros do Comitê Gestor Local do COAPES celebrado entre o Município de Jataí, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade Federal de Goiás (UFG)”.

O Prefeito Municipal de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a Organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.124, de 04 de agosto de 2015, instituiu as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino - Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) celebrado entre o Município de Jataí, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade Federal de Goiás (UFG);

CONSIDERANDO a necessidade de se cumprir o artigo 9º, da Portaria Interministerial nº 1.124, de 04 de agosto de 2015, resolve:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Local do COAPES, celebrado entre o Município de Jataí e a Universidade do Estado de Goiás (UFG), os membros abaixo nominados:

1) MUNICÍPIO DE JATAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

- Daniela Nogueira Andrade Cunha Abdanur - Titular;
- Débora Rodrigues Lima - Suplente.

2) UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS REGIONAL JATAÍ – UFG:

- Prof.ª Carla Silva Siqueira – Titular;
- Sabrina Toffoli Leite - Suplente.

3) REPRESENTANTES DOS DOCENTES:

- Prof.ª Ludmila Grego Maia - Titular;
- Prof.ª Myrian Carolina Queiroz - Suplente.

4) REPRESENTANTES DOS DISCENTES:

- Wanderson Sant’ana de Almeida - Titular;
- Mayane Oliveira Assis – Suplente.

5) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Amauri Oliveira Silva - Titular;
- Cristiane José Borges - Suplente.

6) REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

- Isabella Cristina Lima dos Prazeres - Titular;
- Paulo de Alencar Monteiro Filho - Suplente.

Art. 2º. O Comitê Gestor Local do COAPES terá as seguintes atribuições:

- I - acompanhar a execução do COAPES;
- II - acompanhar e avaliar a integração ensino – serviço - comunidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 2.770/2017 e 3.126/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ

Prefeito Municipal



PORTARIAS

PORTARIA SGP Nº. 070.

JATAÍ, 29 DE JANEIRO DE 2019.

“Nomeia Servidores que menciona, em cargo de provimento em comissão que se especifica, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o inciso IX do artigo 3º da Lei nº. 1.400/90 estabelece que o cargo em comissão é de desempenho precário, não gerando, assim, direito à continuidade na função;

CONSIDERANDO que os cargos de comissão são providos por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo, isto nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei nº. 1.400/90, bem como do inciso VI do artigo 60 e da alínea “a” do inciso II do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, nos respectivos cargos de provimento em comissão que se especifica e com seus símbolos, passando os mesmos a desempenhar todas as funções correlatas ao cargo pelo qual foi nomeado, isto no local de sua lotação.

NOME.	CARGO.	SÍMB.	LOTAÇÃO.
CLÁUDIO HENRIQUE MELO	COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS	CA-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DANIELE LOPES	ASSESSOR PROCESSAMENTO DE DADOS	CDS-6	GABINETE DO PREFEITO – PROCURADORIA GERAL
JOSÉ ROGÉRIO SILVA	COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS	CA-3	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
LORENA BORGES MARTINS	COORDENADOR DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO	CDS-4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II – **DETERMINAR** que sejam implementadas as disposições aqui dispostas pela Superintendência de Gestão de Pessoas.

III – Esta Portaria SGP Nº 070 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Centro Administrativo, aos 29 dias do mês de janeiro de 2019.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº 079 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Concede Licença para tratar de Interesse Particular à servidora que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATAI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Processo nº 2036/19 de requerimento de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** foi devidamente formalizado e, ainda, havendo a comprovação do direito da requerente, conforme preceituam os arts. 215 ao 217 da Lei Municipal nº 1.400/90, alterados pela Lei nº 3.327/12,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** Licença para Tratar de Interesse Particular por 03 (três) anos à servidora **CLAUDIA MARIA DA SILVA FREITAS**, sem ônus para esta municipalidade, dentro do período de **01.02.2019 a 01.02.2022**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº 080 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Suspende licença para tratar de interesse particular concedida ao servidor que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATAI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 45071/2018, de pedido de **SUSPENSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, do servidor **MAURÍCIO LOPES PARRA**;

RESOLVE:

I – **SUSPENDER**, a pedido, a licença para tratar de interesse particular concedida nos termos da Portaria RH 081/17, para o servidor **MAURÍCIO LOPES PARRA**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 04.02.2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº 081 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Suspende licença para tratar de interesse particular concedida à servidora que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATAI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 3870/2019, de pedido de **SUSPENSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, da servidora **LEIDILARA CRISTINA DE MORAIS**;

RESOLVE:

I – **SUSPENDER**, a pedido, a licença para tratar de interesse particular concedida nos termos da Portaria RH 062/16, para a servidora **LEIDILARA CRISTINA DE MORAIS**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 04.02.2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº 082 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Concede Licença para tratar de Interesse Particular à servidora que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Processo nº 2521/19 de requerimento de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** foi devidamente formalizado e, ainda, havendo a comprovação do direito da requerente, conforme preceituam os arts. 215 ao 217 da Lei Municipal nº 1.400/90, alterados pela Lei nº 3.327/12,

RESOLVE:

I – **CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular por 03 (três) anos** à servidora **ANA PAULA GOUVEIA MENDES**, sem ônus para esta municipalidade, dentro do período de **14.02.2019 a 14.02.2022**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 14.02.2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jataí, no Centro Administrativo, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2019.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 084. JATAÍ, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Concede gratificação de titularidade à Profissional do Magistério nominada e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que todos os requisitos legais foram devidamente preenchidos e, ainda, que o curso realizado se enquadra no inciso VII do artigo 83 da Lei nº. 2.800/07;

CONSIDERANDO o pedido de cumulação de gratificações de titularidade realizado pela Servidora por meio do Processo Administrativo nº. 4.991/19;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município, este constante no Processo Administrativo nº. 22.675/18;

CONSIDERANDO que a Servidora já possui implementada em sua vida funcional uma gratificação de titularidade de 40% (quarenta por cento);

RESOLVE

I – **RECONHECER** o direito da Servidora em lhe ser concedida gratificação de titularidade no patamar de 05% (cinco por cento), esta advinda do Processo Administrativo nº. 2.1787, de 06 de junho de 2018, e de 40% (quarenta por cento), esta derivada do Processo Administrativo nº. 3.2167, de 16 de agosto de 2018, e da Portaria SGP nº. 576, de 27 de dezembro de 2018.

II – **CONCEDER** gratificação de titularidade à servidora JANAINA APARECIDA SILVA BASSANI no patamar de 70% (setenta por cento), sendo este composto por 25% (vinte e cinco por cento), advindos da Portaria RH nº. 102/12, por 05% (cinco por cento), derivado do reconhecimento realizado por meio desta Portaria, e por 40% (quarenta por cento), advindos da Portaria SGP nº. 576/18, calculado sobre o vencimento na referência em que a Funcionária se encontra, reajustando-se conforme houver revisão do vencimento base e da sua progressão horizontal.

III – **DETERMINAR** que a gratificação de titularidade aqui concedida seja implementada na vida funcional da Servidora, retroagindo os efeitos concessórios deste ato administrativo a 01 de fevereiro de 2019.

IV – **REVOGAR** a Portaria RH nº. 102, de 21 de junho de 2012, e a Portaria SGP nº 576, de 27 de dezembro de 2018.

IV – **DETERMINAR** que os efeitos revogatórios desta Portaria em relação à Portaria RH nº. 102/12 retroajam a 31 de dezembro de 2018 e em relação à Portaria SGP nº. 576/18 retroajam a 31 de janeiro de 2019.

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Centro Administrativo, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº. 085 JATAÍ, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Nomeia servidor que nomina e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATAÍ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que cargo de provimento em comissão é definido pelo inciso IX do artigo 3º, pelo inciso II do artigo 14 e pelo artigo 15, todos da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que houve a apresentação da documentação exigida pelo artigo 23 da Lei Municipal nº. 1.400/90; Considerando que não subsiste nepotismo e nem cumulação indevida de cargos públicos, isto nos moldes da Constituição da República Federativa do Brasil;

RESOLVE

I – **NOMEAR** o senhor **DEINER DA COSTA MENEZES** no cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, Símbolo AGP-2, lotando-o na Secretaria

Municipal de Gestão e Planejamento, passando o mesmo a desempenhar suas funções no local aqui especificado.

II – DETERMINAR que a Superintendência de Gestão de Pessoas tome as devidas providências para que seja efetivada a nomeação constante nesta Portaria.

III – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.02.2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Centro Administrativo, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ

Prefeito Municipal



AVISOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

O Município de Jataí, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que realizará a licitação na modalidade **pregão**, na forma **presencial**, do tipo **menor preço**, tendo por objeto a contratação de empresas para a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos em geral, visando os serviços de manutenção e pequenos reparos dos prédios públicos, conforme quantitativo e demais especificações constantes do Edital, disponível para download no site da Prefeitura.

Data de abertura: 26/02/2019 - às 08h30min.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura de Jataí – Rua Itarumã, 355 – Setor Santa Maria. Jataí/GO.

Site: www.jatai.go.gov.br.

Fone Licitações: (64) 3632-8812

Thulio Reis Souza

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JATAÍ - GO

CRIADO PELA LEI Nº 3.379 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Edição e Publicação: Departamento de Comunicação

Periodicidade: Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ
CONECTADA COM O FUTURO